

PROJETOS APROVADOS POR UNANIMIDADE NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22/06/2017

AUTÓGRAFO Nº 14 /2017 PROJETO DE LEI Nº 13/2017

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser utilizado no exercício de 2017 e destinado a execução do **Convenio Esporte Social**, na seguinte Unidade Orçamentária:

02.04.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

02.04.04 – DESPORTO E LAZER

27.812.0012.2.015 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE DESPORTO E LAZER

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso 02 – CONVÊNIO DO ESTADO

Art. 2º - O **Crédito Adicional Especial** autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Fica **incluído** no Plano Plurianual do Município de Sarutaiá, para o quadriênio de 2017 a 2021 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em, 23 de junho de 2017.

Benedito Raimundo de Paula
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

AUTÓGRAFO Nº 15 /2017
PROJETO DE LEI Nº 14/2017

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser utilizado no exercício de 2017 e destinado a Execução do “**Convenio com o Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento**”, na seguinte Unidade Orçamentária:

02.09.00 – AGRICULTURA

02.09.01 – AGRICULTURA

20.606.0020.2.023 – MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso 02 – CONVÊNIO DO ESTADO

Art. 2º - O **Crédito Adicional Especial** autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Fica **incluído** no Plano Plurianual do Município de Sarutaiá, para o quadriênio de 2017 a 2021 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em, 23 de junho de 2017.

Benedito Raimundo de Paula
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

AUTÓGRAFO Nº 16 /2017
PROJETO DE LEI Nº 15/2017

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a ser utilizado no exercício de 2017 e destinado a conclusão do “**Convenio FEHIDRO**”, na seguinte Unidade Orçamentária:

02.09.00 – AGRICULTURA

02.09.01 – AGRICULTURA

20.606.0020.2.023 – MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso 02 – CONVÊNIO DO ESTADO

Art. 2º - O **Crédito Adicional Especial** autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**.

Art. 3º - Fica **incluído** no Plano Plurianual do Município de Sarutaiá, para o quadriênio de 2017 a 2021 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em, 23 de junho de 2017.

Benedito Raimundo de Paula
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

VOTAÇÃO

| | |
|------------------------------------|----------------|
| 1- Adalberto Rodrigues Gama | A FAVOR |
| 2- Flávio Sela da Costa | A FAVOR |
| 3- Jessé Aparecido Lisboa | A FAVOR |
| 4- José Aparecido de Lima | A FAVOR |
| 5- José Wilson Sampaio de Carvalho | A FAVOR |
| 6- Luiz Henrique Vilarinho | A FAVOR |
| 7- Moisés Antunes | A FAVOR |
| 8- Paulo Rogério de Castro | A FAVOR |

Presidente: Benedito Raimundo de Paula